

BOLETIM DE SERVIÇO

ABRIL/2021 CUIABÁ-MT



BOLETIM DE SERVIÇO Edição nº 04/2021

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Cuiabá – Bela Vista.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



Reitor

Julio Cesar dos Santos

Diretor-geral

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Rodolfo de Oliveira Sarat

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

Paulo Sesar Pimentel

Chefe de Gabinete

Francismeiry Cristina de Queiroz

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Michelle de Oliveira Costa

Coordenadora de Infraestrutura e Serviços

Isadora Tibaldi Batista

Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado

Renato Luiz da Silva Costa

Coordenador de Licitação e Contratos

Natacha Chabalin Ferraz

Coordenadora de Orcamento e Finanças

Silverli Marcia Ferreira

Secretária-geral de Documentação Escolar

Gabriela Borges Barbosa

Coordenador de Laboratórios

Rafael Rodrigues da Silva

Coordenador de Biblioteca

Ronaldo Alves de Souza

Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação

Deiver Alessandro Teixeira

Coordenador de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Xisto Rodrigues de Souza



Coordenador de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental Elaine de Arruda Oliveira Coringa

Coordenador de Extensão

Giovani Valar Koch

Coordenadora Geral dos Cursos Superiores

Vanessa Costa Gonçalves da Silva

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental Reinaldo de Souza Bilio

Coordenadora do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Alimentos
Carolina Balbino Garcia dos Santos

Coordenador dos Cursos Subsequentes em Química e Alimentos Marcos Sousa Rabelo

Coordenador do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio Aline Bernardes

Coordenador do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio Maurino Atanásio

Coordenadora do Curso Superior de Licenciatura em Química EaD
Oalas Aparecido Morais dos Santos

Coordenadora de Tutoria de Curso Licenciatura em Química EaD Francismeiry Cristina de Queiroz

Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Matemática EaD Maurino Atanásio

Coordenadora de Tutoria de Curso Licenciatura em Matemática EaD

Elaine Cristina de Lima Pinto



ÍNDICE

1.	Portarias	006-009
2.	Editais	010-010
3.	Ordens Administrativas	011-014
4.	Ordens de Serviço	015-015
	Relatório de Concessão de Diárias e passagens	
	Outras Publicações	



1. Portarias

PORTARIA 14/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 27 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021.

Considerando, a homologação e aprovação do projeto Análise e Diagnóstico do COVID-19 (coronavírus) pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para execução do Projeto Análise e Diagnóstico do COVID-19 (coronavírus).

Servidores		Função
	SIAPE	
Deiver Alessandro Teixeira	755629	Administração executiva e financeira
Demétrio de Abreu Souza	476296	Analista
Sandra Mariotto	625629	Analista
Daniel Oster Ritter	023138	Analista

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

PORTARIA 15/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;



Considerando o Ofício 7/2021-BLV-CPPG/BLV-ENS/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT;

RESOLVE:

- I. Prorrogar a designação do servidor **XISTO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2211264, para a coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista, até a data de 30 de junho de 2021.
 - II. Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação;
 - III. Cientifique-se e cumpra-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

PORTARIA 16/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 30 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

Considerando a Resolução nº 84/2017 do Conselho Superior do IFMT - CONSUP;

Considerando a Estrutura Organizacional e as atribuições do Conselho Gestor;

RESOLVE:

I. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Conselho Gestor do Núcleo Incubador do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista.

Nome	Matrícula SIAPE		
Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior	1357169		
Deiver Alessandro Teixeira	1755629		
Giovani Valar Koch	1798757		
Rodolfo de Oliveira Sarat	1760096		
Mayra Fernanda de Sousa Campos	2585561		
Alencar Garcia Bacarji	2465977		



- II. Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação;
- III. Cientifique-se e cumpra-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

PORTARIA 17/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 30 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

Considerando a Resolução nº 84/2017 do Conselho Superior do IFMT - CONSUP;

RESOLVE:

I. Designar os servidores abaixo relacionados como Gerente Local e Vice da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista.

Nome	Matrícula SIAPE	Função		
Mayra Fernanda de Sousa Campos	2585561	Gerente Local		
Alencar Garcia Bacarji	2465977	Vice		

- II. Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.
- III. Cientifique-se e cumpra-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

PORTARIA 18/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 30 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

Considerando a Resolução nº 84/2017 do Conselho Superior do IFMT - CONSUP;

Considerando a Estrutura Organizacional e as atribuições da Comissão Técnica;



RESOLVE:

I. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica do Núcleo Incubador do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista.

Nome	Matrícula SIAPE		
Josias do Espírito Santo Coringa	2114170		
Marcelo Ednan Lopes da Costa	1794730		
Aparecida Sofia Taques	1781095		

- II. Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação;
- III. Cientifique-se e cumpra-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021



2. Editais

Não houve Editais publicados no período.



3. Ordens Administrativas

ORDEM ADMINISTRATIVA 5/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 1 de abril de 2021

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 2.101, de 28.08.2017, publicada no D.O.U em 28.08.2017;

CONSIDERANDO o avanço da segunda onda de contaminação do vírus SARS-COV-2 e suas variantes nesta capital;

CONSIDERANDO as orientações emanadas pelo Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre a COVID-19 do IFMT, através de suas Notas emitidas em 2020 e 2021;

CONSIDERANDO a decisão do CONSUP em prorrogar a suspensão das atividades presenciais no âmbito do IFMT, deliberado na reunião de ordinária de 24 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021, que dá orientações quanto à medidas restritivas de combate à proliferação da COVID-19 no estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 8.372 de 30 de março de 2021, que define medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção de contário pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Cuiabá, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, até o dia 16 de abril de 2021, o atendimento e as atividades presenciais no âmbito da Campus Cuiabá – Bela Vista.

Paragrafo Único. Este prazo poderá se estender caso o Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021 e o Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021, também se estendam, acompanhando aqueles dispositivos legais.

- Art. 2º. As atividades administrativas deverão ser realizadas de forma remota, organizadas pela chefia imediata e pelos membros de cada equipe.
- Art. 3º. Em caso de impossibilidade de execução remota dessas atividades, em razão da necessidade de manutenção e preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, a chefia imediata poderá organizar o sistema de revezamento de trabalho presencial, evitando-se assim, a aglomeração de pessoas em ambientes fechados.



- §1º. Na realização das atividades presenciais deverão ser observadas as restrições de funcionamento e circulação constante no Decreto Estadual nº 836, de 01 de março de 2021 e demais atos emanados pelo Poder Executivo Municipal de Cuiabá.
- §2º. As unidades organizacionais ou servidores que necessitarem realizar as atividades presenciais, deverão comunicar previamente a Direção Geral para que junto a Diretoria de Administração e Planejamento seja providenciada a liberação do acesso.
- §3º. Caberá a Diretoria de Administração e Planejamento promover a avaliação e organização dos trabalhos dos funcionários terceirizados e prestadores de serviço.
- Art. 4º. Estudantes de pós-graduação que estejam desenvolvendo os seus projetos de pesquisas, deverão solicitar junto ao seu Orientador(a) a entrada no campus, que por sua vez, deverá solicitar autorização de acesso junto à Direção-geral. Ainda assim, dentro do ambiente laboratorial deverá ter regras próprias que devem ser estabelecidas pelos colegiados do respectivos programas de pós-graduação do campus.
- Art. 5º. Ficam autorizados, para manutenção dos serviços essenciais, a entrada no campus dos ocupantes dos seguintes cargos:
- I. Diretor-Geral; Chefe de Gabinete; Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão; Coordenadora da Secretaria Geral de Documentação Escolar; Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio; Coordenadora de Infraestrutura e Serviços.
- II. Servidores e colaboradores envolvidos, direta ou indiretamente, nas ações de enfrentamento à COVID-19 desenvolvidas no âmbito do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista.
- Art. 6º. Os cidadãos poderão entrar em contato diretamente com cada unidade organizacional por meio dos endereços eletrônicos abaixo relacionados:
 - I. Gabinete da Direção Geral gabinete@blv.ifmt.edu.br;
 - II. Coordenação de Gestão de Pessoas cgp@blv.ifmt.edu.br;
 - III. Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão de@blv.ifmt.edu.br;
 - IV Departamento de Administração e Planejamento dap@blv.ifmt.edu.br;
 - V Secretaria-geral de Documentação Escolar sgde@blv.ifmt.edu.br;
 - VI Coordenação de Biblioteca biblioteca@blv.ifmt.edu.br
 - VII Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação cppg@blv.ifmt.edu.br;
 - VIII Coordenação de Extensão extensao@blv.ifmt.edu.br;
 - IX Setor de Tecnologia da Informação cti@blv.ifmt.edu.br;



Art. 7º. Revogar disposições anteriores e contrárias a esta.

Art. 8º. Cientifiquem-se e cumpram-se.

CAROLINA BALBINO GARCIA DOS SANTOS

Diretora-geral Substituta do IFMT Cuiabá - Bela Vista Portaria IFMT N.º 2.101, de 28.08.2017

ORDEM ADMINISTRATIVA 6/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 5 de abril de 2021

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 2.101, de 28.08.2017, publicada no D.O.U em 28.08.2017;

CONSIDERANDO deliberações do Colegiado do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista;

RESOLVE:

 I – Homologar o Calendário Acadêmico do período letivo 2021/1 para os Cursos na Modalidade Presencial ofertados pelo campus Cuiabá Bela Vista (anexo).

II - Cientifiquem-se e cumpra-se.

CAROLINA BALBINO GARCIA DOS SANTOS

Diretora-geral Substituta do IFMT Cuiabá - Bela Vista Portaria IFMT N.º 2.101, de 28.08.2017

ORDEM ADMINISTRATIVA 7/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 16 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CUIABÁ — BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 859, de 19.04.2017, e publicada no D.O.U em 20.04.2017,

CONSIDERANDO o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

RESOLVE:

I – Homologar o Calendário Acadêmico do período letivo 2020/2 dos Cursos na Modalidade a Distância - EaD ofertados pelo *campus* Cuiabá - Bela Vista, conforme anexo.

II - Cientifiquem-se e cumpra-se.



Deiver Alessandro Teixeira

Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista Portaria IFMT Nº 859, de 19.04.2017



4. Ordens de Serviços

Não houve Ordens de Serviço publicadas no período.



5. Relatório de Concessão de Diárias e Passagens

PCDP	PROPOSTO	MOTIVO	LOCAL	PERÍODO	VALOR	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE	NÃO HOUVE					
					Total (R\$)	



6. Outras Publicações

Não houve outras publicações no período